



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO N.º 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959.

ANO II. — N.º 298

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 31 DE DEZEMBRO DE 1960

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTADÍSTICA

### Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO  
DE 1960.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições e tendo em vista o laudo médico n.º 10.070, anexo ao Processo CNG n.º 2.013-60, resolve:

N.º 152 — Conceder a revisão dos proventos do inativo Paulo Souto Maior, aposentado pela Portaria número 16-5-abril-1960, desta Presidência, no cargo da classe "J" da carreira de Desenhista, do Quadro Único, Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia, na forma da alínea "b" do artigo 182 da Lei número 1.711-52.

Designar Alfredo Cunha de Vasconcelos, Fotogrametrista Ref. "25" da T.N.S.E.M. deste Conselho, substituto eventual do Encarregado do Setor de Restituição da Seção de Aerofotogrametria da Divisão de Cartografia.

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO  
DE 1960.

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

suas atribuições, de acordo com o item I do art. 75, da Lei 1.711, de ..... 28-10-52 e tendo em vista o que consta do Proc. CNG 5.675-60, resolve:  
N.º 259 — Dispensar, a pedido, José Xavier da Silva, da Série Funcional de Auxiliar de Campo Ref. "20" da T.N.S.E.M. deste Conselho, a partir de 23 de fevereiro de 1960.

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE  
1960.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 59 e 60 — Considerar equiparados os servidores deste Conselho, Yolanda Monteiro Pontes e José Loureiro da Luz, aos funcionários efetivos, a partir de 20 de maio de 1960 e de 17 de setembro de 1959, respectivamente, de acordo com o art. 2º, parágrafo 2º, da Lei n.º 2.284, de 9-8-1954.

Em Portarias n.ºs 124-17-agosto-1954 e 100-30-junho-1954, do Sr. Secretário Geral do CNG, referentes aos servidores Luiz Alves Galvão e Alberto Carneiro Felipe foram assinadas, pelo Sr. Secretário-Geral em 22 de junho de 1960, as seguintes Apostilas:

— Nos termos do art. 2º parágrafo 2º da Lei n.º 2.284, de 9-8-54, ficam os servidores a quem se referem as presentes portarias, equiparados aos funcionários efetivos, a partir de 23 de agosto de 1959 e a partir de 3 de outubro de 1959, respectivamente.

PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO  
DE 1960.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo CNG- .... 2.797-60, resolve:

N.º 156 e 157 — Transferir os servidores do Conselho Nacional de Geografia, Virmaí Ribetto Soares e Amado Chinde Zurur, para as classes "L" e "K", respectivamente, da Carreira de Médico do Q. P. do mesmo Conselho, a partir de 1 de julho de 1960, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960, tendo em vista sua habilitação em concurso.

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO  
DE 1960.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas

atribuições, de acordo com o item XXI do Art. 78 da Resolução n.º 521, de 10 de julho de 1958, da Assembleia Geral e, tendo em vista o que consta do Processo CNG n.º 6.050 de 1960, resolve:

N.º 269 — Designar René de Mattos, Engenheiro Classe "O" do Quadro do Pessoal Parte Permanente deste Conselho, para responder pelo expediente do 3º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodesia e Topografia, durante as férias do titular.

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO  
DE 1960.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições e de acordo com o item XXXII, do art. 78 da Resolução n.º 521, de 10 de julho de 1958, da Assembleia Geral e tendo em vista o que consta no Proc. CNG número 5.029-60, resolve:

N.º 242 — Designar a Comissão composta do Arquiteto Conservador classe "O" José Maria Rezende Martins, do Assist. Fisiógrafo padrão "O" Antonio José de Mattos Musso e do Oficial Administrativo classe "K" Maria Porto Samico para sob a presidência do primeiro, estudar e apresentar sugestões no sentido de solucionar o problema surgido na Biblioteca deste Conselho.

## UNIVERSIDADE DO PARANÁ

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO  
DE 1960.

O Reitor da Universidade do Paraná resolve:

Usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7.º do Decreto n.º 48.923, de 8 de setembro de 1960:

N.º 1.412 — 1.º — A Seção de Classificação de Cargos, da Divisão de Pessoal, a que se refere o artigo 19, parágrafo 5.º, letra b), do Regimento Interno da Reitoria, é o órgão de classificação de cargos da Universidade do Paraná e funcionará em mútua e direta articulação com a Divisão de Classificação de Cargos de que trata o artigo 39 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

2.º — Compete à Seção de Classificação de Cargos, na forma do artigo 3.º do Decreto n.º 48.639-A, de 30 de julho de 1960:

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

I — Organizar listas numéricas e nominais de enquadramento de servidores;

II — Organizar os novos quadros do pessoal abrangido pela Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, acompanhados das respectivas relações nominais de enquadramento;

III — Realizar pesquisas sobre atribuições e responsabilidades dos cargos e funções gratificadas integrantes da Universidade ou órgão subordinado, a fim de que a Reitoria proponha sua classificação ou reclassificação à Divisão de Classificação de Cargos do D.A.S.P.;

IV — Proceder a análise e estudos para criação, extinção, alteração, supressão ou transferência de cargos ou funções gratificadas;

V — Preparar especificações preliminares de classes para cargos novos ou transformados da Universidade ou ór-

gãos subordinados, a fim de que a Reitoria as submeta à Divisão de Classificação de Cargos do D.A.S.P.;

VI — Elaborar descrições sucintas dos cargos que não constem dos Anexos relativos ao Sistema de Classificação de Cargos instituídos pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960;

VII — Instruir os casos de readaptação para que sejam submetidos à decisão da Divisão de Classificação de Cargos do D.A.S.P.;

VIII — Estudar a lotação e realocação das repartições da Universidade, propondo ao Reitor, quando necessário, a redistribuição do pessoal;

IX — Colaborar na elaboração e estudos da proposta orçamentária com relação às despesas com o custeio do pessoal integrante dos Quadros da Universidade;

X — Colaborar nos estudos do mercado de trabalho com o objetivo de

fixar salários para o pessoal temporário e de obras, de que trata o parágrafo 1.º do art. 24 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960;

XI — Instruir os processos relativos aos programas de aplicação de recursos destinados ao pagamento de pessoal temporário e de obras, examinando a respectiva escala de salário e mantendo registro nominal e numérico desse pessoal.

3.º — Com a finalidade de velar pela observância e pela aplicação, na Universidade, dos preceitos estatuídos na lei de classificação de cargos e na sua regulamentação, de estudar e coordenar, em caráter permanente, os meios de dar fiel execução ao sistema, e de examinar, preliminarmente, as reclamações e recursos que se suscitarem, será instituída uma Comissão de Classificação de Cargos da Universidade do Paraná, a qual será aplicada, no que couber, os dispositivos do Capítulo IX da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960. — Flávio Sypião de Lacerda, Reitor

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,00
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00	Ano . . . . .	Cr\$ 78,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 9 DE JUNHO DE 1960.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto no art. 5.º "in fine" da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, e o que consta do processo n.º 36.478-60;

N.º 2.338 — Expedir a presente Portaria a Tiburtina Hilce Valle do Bonfim, Escrevente Dactilógrafo, referência 22, da Tabela Suplementar de Extranumerário-Mensalista, do Serviço de Assistência — 2.ª Seção do Orçamento, e declara que a mesma servidora é equiparada ao funcionário efetivo, para todos os efeitos a partir de 15 de maio de 1955, "ex-vi" do artigo da citada Lei. — *Almir de Andrade* — Presidente.

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1960.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo HSE n.º 5.958-60;

N.º 3.577 — Expedir a presente Portaria a Amélia Silva da Costa, ponto n.º 5.835, matrícula n.º 1.513.026, ocupante da função de referência 18, da Série Funcional de Ajudante de Cozinha, da Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário Mensalista do Hospital dos Servidores do Estado, que por força do art. 1.º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, foi equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 27 de agosto de 1959. — *Luiz Compagnoni* — Presidente.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1960.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo HSE n.º 8.863-60;

N.º 3.876 — Expedir a presente Portaria a Anadil Roseli Cavalcanti, ponto n.º 238, matrícula n.º 1.210.878, ocupante da função de referência 30, da Série Funcional de Médico, da Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário-Mensalista do Hospital dos Servidores do Estado, que por força do art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, foi equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 18 de abril de 1960. — *Luiz Compagnoni* — Presidente.

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1960.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

N.º 4.103 — Designar Renato Guimarães Wanderley, Escriturário G, matrícula 1.621.826, ponto 6.046, para, sem prejuízo da função que exerce, responder pelo expediente da Divisão de Seguro Incêndio (DSI) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização.

2. Esta Portaria vigora a partir de 25 de outubro p. passado. — *Luiz Compagnoni* — Presidente.

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1960.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do

Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo n.º 56.187-60, resolve:

N.º 4.105 — Designar Fernando Cardoso Lima, Assistente de Material, padrão "L", matrícula n.º 1.282.071, ponto n.º 1.537, para, em articulação com os Serviços Gerais de Administração (SG), instalar e equiparar a Subagência do IPASE em Barbacena, Estado de Minas Gerais, ficando autorizado a tomar todas as providências necessárias para tal fim.

2. A despesa decorrente da presente Portaria ocorrerá pela 1.ª Seção do Orçamento.

PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1960.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o processo número 41.341-60

Considerar Alix Valderes Schilling Gimenes, Auxiliar de Escriturário, classe C, matrícula n.º 1.040.183, ponto n.º 2.303, designado para substituir o Chefe da Seção de Arrecadação (RSQ), Any Silveira, no período de 1.º a 21 de dezembro de 1959.

N.º 4.109 — Tendo em vista a publicação constante de páginas 11 672 — Seção I, Parte I, do Diário Oficial de 20 de agosto de 1960, e o processo n.º 74.233-60, atribuir a Wilson Eliseu Sesana, Médico, classe K, interino, matrícula n.º 1.058.033 e Hélio Ribeiro Santos, médico, classe K, interino, matrícula n.º 1.066.042, de acordo com a Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1960, a gratificação de 40% sobre os seus vencimentos.

N.º 4.112 — Tendo em vista o que consta no Proc. HSE, n.º 8.224-60,

designar Kleber Lucas Pacheco, Dentista classe K, ponto n.º 997 matrícula n.º 1.391.286, para responder pelo expediente da Turma de Odontologia (MTA-O), função gratificada, FG-5, da Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" (SOM), do Hospital dos Servidores do Estado — 2.ª Seção do Orçamento, Parte Permanente.

N.º 4.113 — Exonerar, a pedido, Renato de Almeida, ponto n.º 2.500, matrícula n.º 1.055.900, do cargo em comissão, padrão CC-5, de Chefe do Serviço de Engenharia, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

N.º 4.115 — Tendo em vista o que consta no Processo HSE n.º 1.762-60, dispensar, de acordo com o § 2.º do art. 207, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio da Silva Mensageiro, ponto n.º 7.071, matrícula n.º 1.055.614, da Tabela de Eventuais do Hospital dos Servidores do Estado.

N.º 4.117 — Revogar a portaria n.º 600, de 24-4-58, que designou Fátima Ferreira, Auxiliar de Escriturário, classe D, matrícula n.º 1.382.468, para substituir o Bibliotecário, padrão K, Zuleida da Silva Abreu, durante o seu impedimento.

2. A presente portaria vigora a partir de 1 de novembro de 1960. — *Luiz Compagnoni*, Presidente.

PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 4.118 — Tendo em vista indicação do Delegado da Agência do IPASE no Estado do Rio de Janeiro, designar Nadir Taboria Coutinho, Contador, classe O, matrícula número 1.345.005, para substituir o Delegado da Agência do Estado do Rio de Janeiro, José Carlos Monteiro de

Scura, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a portaria n.º 3.378, de 27 de julho de 1960.

**PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Memo. D.S.I. — 02-60 resolve:

N.º 4.121 — Designar Claudio Pereira dos Santos, Oficial de Seguros Privados, classe "I", matr. número 1.814.069, Ponto n.º 6.534 para responder pelo expediente da Seção de Inspeção, Riscos e Perícias, da Divisão de Seguro Incêndio, do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS).

2. A presente Portaria vigora a partir desta data. — *Luiz Compagnoni*, Presidente.

**PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

N.º 4.122 — Tendo em vista o processo n.º 66.012-60, designar Clívia de Menezes, Oficial-administrativo classe "J", matr. n.º 1.340.964, Ponto n.º 1.432, para responder pelo expediente da Seção de Empréstimo Imobiliário (PEI), da Agência do Estado de Pernambuco (APE).

2 — Revogar a Portaria n.º 1.377, de 12-6-56.

N.º 4.125 — Considerando o que consta do processo protocolado sob o n.º 32.421-60, determinar que a Portaria n.º 1.926, de 9-6-60, pela qual foi designado o Escriturário "F" José Bandeira Barros, matr. n.º 1.747.763, para exercer as funções de Inspetor-local de Seguros do Estado do Maranhão, vigore, para todos os efeitos, a partir de 11 de abril de 1960. — *Luiz Compagnoni*, Presidente.

**PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve:

N.º 4.128 — Tendo em vista o que consta no Proc. HSE — n.º 9.730-60,

designar Newton Rodrigues, Fiscal do Edifício, ref. "23" Ponto n.º 3.137, matr. n.º 1.745.921, para responder pelo expediente da função de Auxiliar de Portaria, FG-5, do Serviço de Administração do Edifício (SAA), da Divisão Administrativa (HSA), do Hospital dos Servidores do Estado — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar os efeitos da Portaria n.º 888, de 13-6-55, que designou Emir Duarte Galvão para exercer a referida função gratificada.

N.º 4.129 — Tendo em vista o que consta no Proc. HSE — N.º 19.057-60, considerar Samuel Yalon Engenheiro, ref. "28", Ponto n.º 5.851, matrícula n.º 1.513.048, designado para substituir o Chefe do Serviço de Engenharia (HSEg), padrão "CC-5", do Hospital dos Servidores do Estado, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 26 de setembro de 1960.

N.º 4.132 — Tendo em vista a indicação do Sr. Delegado da Agência do IPASE no Estado de São Paulo designar o Médico João Daniel Lopes Filho, classe "N", matr. n.º 1.730.923, para exercer a Chefia do Serviço Médico da Agência do IPASE em São Paulo.

2. Revogar a Portaria n.º 2.642, de 22 de novembro de 1956.

N.º 4.135 — Tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o número 75.880-60, designar Leopoldina Semia Coelho, Oficial-administrativo, classe "I", matr. n.º 1.900.654, Ponto n.º 1.625, para responder pelo expediente da Seção de Alteração e Renovação de Contratos da Divisão de Riscos Diversos (DSD), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS).

2. Revogar a Portaria que designou a referida funcionária para chefiar a PPZ, da PPP, da DSV.

N.º 4.136 — Tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 75.880-60, designar Julio Ayres da Silva, Oficial-administrativo, classe "K", matr. n.º 1.900.407, Ponto número 1.302, para responder pelo expediente da Seção de Liquidação da Divisão de Riscos Diversos (DSD), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS).

2. Revogar a Portaria que designou o referido funcionário para Encarregado da Turma de Liquidação (PLT) da DSV.

N.º 4.138 — Tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 75.879-60, designar Fernando Wagner de Carvalho Rodrigues, Oficial de Seguros "I", matrícula n.º 1.833.912, ponto 5.867, para responder pelo expediente da Seção de Cálculos da DSG do Departamento de

Seguros Privados e Capitalização (DS).

2. Revogar a Portaria que designou o referido funcionário para Chefe Substituto da PLP da DSV do DS.

N.º 4.139 — Tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 75.879-60, designar Maria Dogenilda de Almeida Vilela, Escriturário "E", matrícula 1.037.729, ponto 6.647, para responder pelo expediente da Turma de Administração da DSG do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS).

2. Esta Portaria vigora a partir de 26 de outubro próximo passado.

N.º 4.142 — Tendo em vista o processo n.º 69.941-60, atribuir ao Médico, interino, classe "K", Hélio Ribeiro Santos, a gratificação de 40 % de seus vencimentos de conformidade com a Lei n.º 1.234-50.

2. A presente portaria vigora a partir de 14 de janeiro de 1960. — *Luiz Compagnoni*, Presidente.

**PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 4.144 — Tendo em vista o que consta do Memo. R.J.C. 187-30 protocolado sob n.º 77.257-60, designar Altivar Côrtes Pires, Médico, classe "O", matrícula n.º 1.900.866, para responder pela chefia do Serviço Médico Local (S.M.L.), da Agência do IPASE no Estado do Rio de Janeiro.

2. Revogar a portaria n.º 1.752, de 26 de julho de 1956. — *Luiz Compagnoni*, Presidente.

**PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 4.145 — Designar Elza Verran Leite, Escriturário, classe G, matrícula n.º 1.286.781, ponto 1.290, para responder pelo expediente da Turma de Administração (GMX), do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG), a partir da presente data.

2. Revoga a Portaria n.º 1.355, de 28 de maio de 1957.

N.º 4.146 — Designar João Elias da Cunha Sarmento, Escriturário, clas-

se G, matrícula n.º 1.900.994, ponto 3.110, para responder pelo expediente da Turma de Aprovisionamento (GMF), da Seção de Controle e Aprovisionamento (GMR), do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG), a partir da presente data.

2. Revoga a Portaria n.º 3.316, de 8 de julho de 1960.

N.º 4.147 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 76.409-60, designar José Luiz Heier, Escrevente-Dactilógrafo, referência 24, matrícula n.º 1.911.294, ponto 5.192, para responder pelo expediente da Seção de Compras (GMC), do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG), a partir de 1 de outubro de 1960.

2. Revogar as portarias ns. 3.800 de 1 de outubro de 1960, e 755 de 26 de março de 1960.

N.º 4.148 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 75.408-60, designar Maria Thereza Perez Vasquez, Escriturária, classe F, matrícula número 1.910.646, ponto 3.506, para responder pelo expediente da Turma de Registro Cadastral (GMR), da Seção de Cadastro e Tomboamento (GMT), do Serviço de Material (SGM), do Departamento de Serviços Gerais de Administração (SG), a partir da presente data.

2. Revogar a portaria n.º 3.633, de 25 de agosto de 1960. — *Luiz Compagnoni*, Presidente.

**PORTARIA N.º 4.236 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo n.º 49.427-50: Resolve: transferir, *ex officio*, e no interesse da Administração, Helder Campos, do cargo de classe E, da carreira de Escriturário, para o cargo de igual classe da carreira de Guarda-Livros.

N.º 4.245 — Tendo em vista o processo n.º M-23-60, designar Helcio Silveira da Rosa, Auxiliar de Portaria, classe F, matrícula n.º 1.900.940, ponto n.º 3.031, para responder pelo expediente da Turma de Remessa (GIZ), da Seção de Expedição (GIL), do Serviço de Comunicações (SGI), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

2 — Revogar a portaria n.º 2.157 de 30-8-55.

3 — A presente portaria vigora a partir de 9 de setembro de 1960.

**CÓDIGO  
BRASILEIRO DO AR**

**DIVULGAÇÃO N.º 763**

**Preço: Cr\$ 8,00**

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólo Postal**

**PROTEÇÃO  
AOS  
ANIMAIS**

**DIVULGAÇÃO N.º 769**

**Preço: Cr\$ 7,00**

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólo Postal**

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Conselho Nacional de Geografia EDITAL DE CONCORRENCIA N.º 8

1 - De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a concorrência para fornecimento do seguinte material:

1 (um) Grupo Diesel Gerador, marca Mercedes Benz "Carmos", de 52 kva, cos. fi = 0,8 (41,5 Fw), 127/220 volts, ou 220/380 volts, corrente trifásica, 60 ciclos com as seguintes especificações: Motor Diesel: Sistema de 4 tempos, injeção por ante-câmara, fabricação nacional "Mercedes Benz" tipo OM-231, (5 Hp. com 1800 rpm., em serviço contínuo, baseados em: 760 mm pressão atmosférica, temperatura ambiente 20°C — 60% humidade relativa, 6 cilindros verticais 95 mm Ø x 120 mm percurso, Consumo de Óleo Combustível: 189 g/Hp.h. para plena carga e valor calorífico inferior — 10.000 Kcal, com uma tolerância de 10%. Consumo de Óleo Lubrificante: Aproximadamente 0,180 Kg/h, necessário para o carter aprox. 9 litros. Equipagem com: bomba injetora Bosch especial, para motores do tipo estacionário; regulador de velocidade ajustável; condicionador de aspiração e filtro de ar em banho de óleo; lubrificação automática à pressão, com bomba, filtro e manômetro para a verificação da pressão do óleo; filtro de óleo combustível. Resfriamento: por água, forçada por meio de bomba centrífuga e radiador tropical diretamente adaptado ao motor, para temperatura ambiente até 40° C, equipado com termostato e termômetro. Arranque Elétrico: sistema de 12 volts, consistindo de chave de arranque, velas incandescentes, controle de incandescência, motor de arranque e dínamo (bateria indicada = 105 Amp/hora, que não será fornecida). Acoplado por meio de luva elástica, diretamente adaptada ao volante do motor e montado sobre uma base especial de ferro: perfilado devidamente reforçada e soldada, a um: Alternador Síncrono Trifásico de fabricação "Carmos", tipo 531-PRH 4 R, 52 kva, cos.fi = 0,8, 41,5, serviço contínuo, 220/127 volts ou 220/330 volts 60 ciclos, 4 polos; ligação estrela com neutro acessível. Máquina de roda polar com excitatriz diretamente acoplada; semi-blindado, protegido contra água gotejante; mancais de rolamentos. Regulação Automática de Voltagem por regulador automático de voltagem, sistema de vibração, fabricação "Walk-Control". Sobre-Carga: O grupo acima admite uma carga de até 10% maior que a nominal, durante 15 minutos, em cada hora de serviço. Acessórios: silencioso, tanque de combustível, parafusos chumbadores, jogo de ferramentas standard. Acompanha o Grupo: Quadro de Comando e controle; armação e painel em chapa de ferro, equipado com os seguintes aparelhos e instrumentos: 1 voltímetro c/chave comutador para leitura entre fases; 3 amperímetros; 1 frequencímetro; 1 chave tripolar com comando na frente do painel e fusíveis; 1 regulador automático, 1 reostato manual; 1 jogo de ligações internas.

2 - As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, à Av. Beira-Mar n.º 433, 3.º andar, até às 14 horas do dia 9 de janeiro de 1961, devidamente assina-

EDITAIS E AVISOS

das e rubricadas pelo interessado, em duas vias, sendo a primeira enviada, de acordo com a Lei, com os preços e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

3 - As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

4 - Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia, fazer referência ao presente edital, e apresentarem-se os licitantes, devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios, de acordo com as formalidades legais.

5 - Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for estrangeira prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova da observância da Lei dos 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito esses requisitos legais.

6 - Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5 os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-lei número 6.213, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

7 - O Grupo Gerador acima especificado será entregue, montado e testificado, pronto para funcionamento, por técnicos especializados. A firma vencedora compromete-se a fornecer também assistência técnica, durante 1 (um) ano, após o término da montagem dos instrumentos.

8 - A entrega do material constante do presente edital será feita no Conselho Nacional de Geografia em Brasília DF, ou no Estado da Guanabara.

9 - A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao Senhor Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1960. — Fernando Zarur, Chefe da DA SM Int.

Dias 30 e 31-12-60 e 2-1-61

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

CONSELHO RODOVIARIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do ar-

tigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou em sua reunião de 1-12-60 a redução da faixa de domínio de 80 m para 50 m da Rodovia BR.3 (Ligação Cidade Industrial-Olhos D'Água), na mencionada rodovia e compreendido entre as estacas 0 a 400 -1- 2.00 na extensão de 8.002 m e outrossim tornou sem efeito sua aprovação de 23-11-55, e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1960. — Alberto Pires Amarante — Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 3-11-60, o projeto da Rodovia BR.31 integrante do trecho Pedra do Chumbo-Araxá da mencionada rodovia e compreendido entre as estacas 340 a 1940 na extensão de 32.000 km, e constante dos desenhos números PEET. 1101-60; PEET. 1391-60 a PEET. 1.410-60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento, e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1960. — Alberto Pires Amarante, Presidente do C.R.N.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou em sua reunião de 3-11-60, o projeto da Rodovia BR.56, integrante do trecho Rio Grande-Frutal da mencionada rodovia e compreendido entre as estacas 0 a 1000 na extensão de 20.000 km e

constante dos desenhos números PEET. 1.411-60 a PEET. 1.426-60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento, e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1960. — Alberto Pires Amarante, Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou em sua reunião de 3-11-60, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR-106 (Catalão-Campo Alegre) integrante do trecho Catalão-Cristalina da mencionada rodovia e compreendido entre as estacas 1.103 a 1.750 na extensão de 12.900 km e constante dos desenhos números PEET. 1.427-60 a PEET. 1.437-60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento, e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1960. — Alberto Pires Amarante, Presidente.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Autarquia Federal

Concorrência Administrativa n.º S. V.16, para a venda de papel velho, tambores usados e outros materiais inservíveis para a Autarquia.

A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, comunica aos interessados que realizará no dia 18 de janeiro de 1961, às 13 horas, em sua sede, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331, no recinto em que funciona a Divisão de Compras, a concorrência administrativa ns. S.V.16, para a venda de papel velho, tambores de ferro usados e outros materiais inservíveis, usados, no estado, para a Autarquia. A relação dos materiais à venda poderá ser procurada na Divisão de Compras da Autarquia, no horário de expediente, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1960. — Jocelyn Esteves Diniz, Chefe do Gabinete da Superintendência, (n.º 42.229 — 27-12-60 — Cr\$ 91.900)

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00